

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 029 – SUBSET – GEFIN**

<b>Tema:</b>	Conformidade Contábil e Conciliação Bancária - Conta Única	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	<b>Nº:</b> SEFAZ – 029 – SUBSET – GEFIN
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	<b>Vigência:</b> 31/05/2018
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b>

**1. OBJETIVO**

Realizar a conciliação contábil/financeira da movimentação na conta única do Estado do Espírito Santo.

**2. ABRANGÊNCIA**

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.2 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

**4. SIGLAS**

4.1 SUENG – Subgerência de Encargos Gerais.

4.2 SUMOC – Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil.

4.3 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

4.4 SUMOF – Subgerência de Movimentação Financeira.

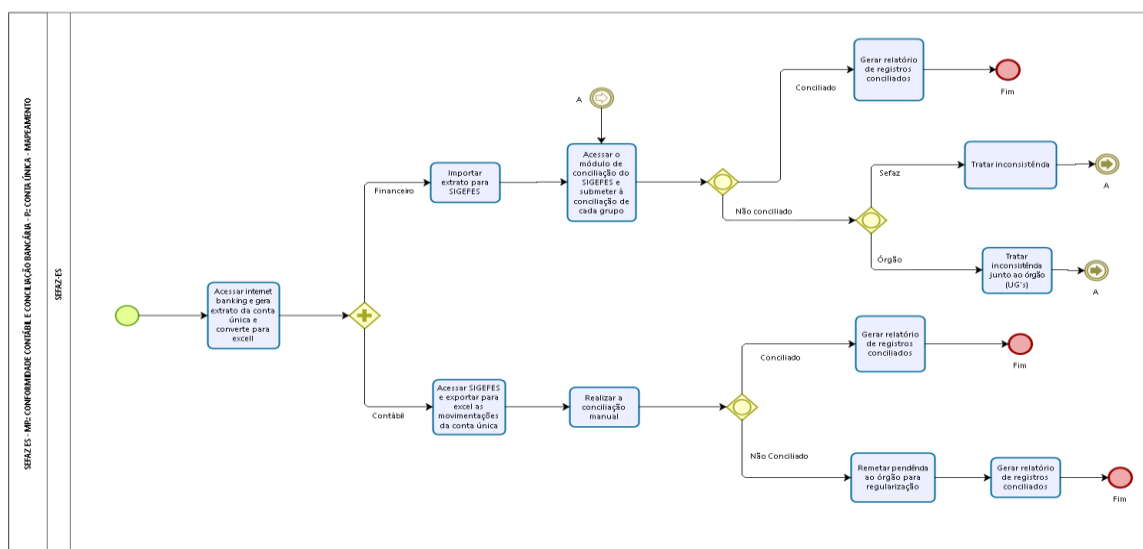
**5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

5.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

5.2 Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG.



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 029 – SUBSET – GEFIN

**6. PROCEDIMENTOS****6.1 Fluxo de Procedimentos**Assessoria  
bizagi  
Modelar**6.2 Diretrizes Gerais:****6.2.1** Acessar internet banking, gerar extrato da conta única e converter para Excel.**6.2.2** Contabilmente (Manualmente pelo Excel):

- Acessar o SIGEFES e exportar para Excel as movimentações ocorridas na conta única.
- Realizar a conciliação manualmente no Excel segregada por tipo de evento.
- Caso esteja conciliado, alimentar relatório final sem pendências, segregado por Unidade Gestora.
- Caso não esteja conciliado, remeter as pendências aos Órgãos para regularização manual do lançamento inconsistente no SIGEFES e alimentar as pendências no relatório final, segregadas por Unidade Gestora.

**6.2.3** Financeiramente (Pelo módulo de conciliação do SIGEFES):

- Importar o extrato bancário para o SIGEFES.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 029 – SUBSET – GEFIN**

- b) Acessar o módulo de conciliação do SIGEFES e submeter à conciliação por tipo de grupos. Exemplos: Arrecadação, Débitos CTU, Débitos judiciais, Devoluções, Aplicações e resgates, etc.
- c) Caso esteja conciliado, gerar relatório final de registros.
- d) Caso não esteja conciliado, tratar a inconsistência internamente ou se necessário, junto ao órgão e por fim, gerar relatório final de registros.

---

---

**7. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Luís Antonio Rangel</b> Gerente da GEDEF	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018